



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
CÂMPUS TUBARÃO

**RESOLUÇÃO Nº012/2020/CCT, DE 27 DE AGOSTO DE 2020**

*Aprova, a oferta dos cursos de Formação Inicial e Continuada, pelo Câmpus Tubarão.*

**O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO IFSC – CÂMPUS TUBARÃO**, atendendo a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia - LEI 11.892/2008, de acordo com as competências do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS e no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 21 do Regulamento Interno do Colegiado,

Considerando as decisões da 3ª reunião ordinária do colegiado do Câmpus Tubarão, ocorrida no dia 27 de agosto de 2020;

**RESOLVE**

**APROVAR**, a oferta de curso e vagas conforme segue:

Denominação	Nível	Modalidade	Resolução CEPE de Criação	Carga Horária	Vagas por turma	Turno
Programação Orientada a Objetos em Java	FIC	ANP/Presencial	013/2013	100	30	Noturno
Introdução à Programação na Linguagem Python	FIC	ANP/Semipresencial	003/2015	120	30	Noturno
Ferramentas para Educação	FIC	EaD	-	20	40	-

Publique-se e

Cumpra-se.

**HENRI CARLO BELAN**  
Presidente do Colegiado do Câmpus Tubarão/IFSC  
Portaria IFSC nº 1641 de 29/04/2020